

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , DE 2017

(Do Sr. JORGE CÔRTE REAL)

Solicita informações ao Ministro de Estado da Fazenda acerca do Seguro Habitação feito para a cobertura dos financiamentos habitacionais relativos aos programas geridos pela Caixa Econômica Federal no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex^a, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 115, I, e 116, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados que, ouvida a Mesa, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Fazenda, o seguinte pedido de informações:

Nosso gabinete recebeu alguns questionamentos a respeito da possibilidade de recebimento das indenizações por invalidez permanente do Seguro Habitacional relativo aos financiamentos realizados no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação por policiais civis, militares e bombeiros.

Assim, considerando que a Caixa Econômica Federal é a gestora de diversos programas no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação para o financiamento da habitação popular e que, juntamente com o financiamento do imóvel, é feito também o seguro obrigatório para cobertura do risco de morte e invalidez do financiado, solicitamos as seguintes informações:

- 1) Se há quitação parcial ou total em caso de comprovação de invalidez permanente pelo segurado;
- 2) Qual a quantidade de pedidos de pagamento de indenização securitária por motivo de invalidez no Estado de Pernambuco e, em especial, qual a quantidade desses pedidos feitos por policiais civis, militares ou bombeiros;

- 3) Quais os principais motivos de recusa do pedido de indenização por invalidez permanente, se houver;
- 4) Quais são documentos exigidos para a comprovação da invalidez permanente, inclusive no caso do segurado policial civil, militar ou bombeiro.

Sala da Comissão, em de de 2017.

Deputado JORGE CÔRTE REAL